SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 29 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0911

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 93/2013

PORTARIA Nº. 93/2013 De 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº. 361, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03.**

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 28 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:DAF683BE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 96/2013

PORTARIA Nº. 96/2013 De 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOSÉ MIRANDA DA FONSECA,** vigilante, matrícula n°. 4268, lotado na Secretaria de Infraestrutura, com fundamento no art. 40, §1º, II, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 28 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:2558B54E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PENSÃO VITALÍCIA 94/2013

PORTARIA Nº. 94/2013 De 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA à MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA, viúva do ex-servidor falecido COSME VICENTE FERREIRA,** auxiliar de serviços gerais**,** matrícula n°.8700, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a partir da data do óbito, em 13 de junho de 2013, em conformidade com que dispõe o **art. 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 41/03.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se

Bayeux, PB, 28 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:8FCE646D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PENSÃO VITALÍCIA 95/2013

PORTARIA Nº. 95/2013 De 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA à CELINA JOSEFA DA SILVA, viúva do ex-servidor falecido JOÃO TEODÓSIO DA SILVA,** servente de obras**,** matrícula n°.8708-4, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a partir da data do óbito, em 29 de junho de 2013, em conformidade com que dispõe o **art. 40, § 7º, I e § 8º da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 41/03.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se

Bayeux, PB, 28 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:E4B308E6

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 97/2013

PORTARIA Nº. 97/2013 De 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA,** professora, matrícula 1005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal**
Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 28 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:EF7A6510

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
APOSENTADORIA 98/2013

PORTARIA Nº. 98/2013 De 28 de agosto de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ELINALDA CORREIA DA SILVA,** professora, matrícula 324-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal**
Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 28 de agosto de 2013.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:40CF257A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2013 (10ª CHAMADA)- REPUBLICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2013 (10ª Chamada)
A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições,**CONVOCA** o(s) abaixo(s),relacionado(s) no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, localizada na Avenida Prefeita Áurea Dias de Almeida, 228, Centro, neta cidade, munido(a) dos seguintes documentos:

§ 2 fotos 3 X 4 coloridas recentes;
§ Atestado de Antecedentes Criminais;
§ Nº da Conta Corrente em Agência do Banco do Brasil S/A;
§ Declaração ou documento comprobatório que, no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
§ Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo Fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé);
§ Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

ORIGINAIS E CÓPIAS OU CÓPIAS AUTENTICADAS

§ Cédulas de Identidade;
§ Resevista ou Alistamento Militar, quando for o caso;

§ Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
§ Carteira Nacional de Habilitação CNH, quando for o caso;
§ C.P.F.
§ Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP ou NIT, quando for o caso;
§ Comprovante de Residência;
§ Certidão de Nascimento ou Casamento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos até 14, se tiver filhos;
§ Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos, se tiver filhos;
§ Declaração da Escola comprovando a freqüência regular do aluno entre e 14 anos, se tiver filhos;
§ Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constantes do item 2.2 do Edital do certame público pertinente (Diplomas ou Certificados/Certidão).

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) será este(a) encaminhado(a) para a realização de exame de aptidão física e mental acompanhado de suas respectivas cópias autenticadas, firmado pelo serviço de inspeção médica do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba.
A posse ocorrerá no prazo de 30(trinta)dias, contados da publicação deste ato de convocação obedecendo o **art.14 da Lei Municipal Nº.366/95 alterada pela Lei 583/2010**.
RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO EM 10ª CHAMADA:

I- MOTORISTA

Clas.	Nome	Pontuação
010	JOSIMAR CAMPOS DE MENEZES	68,00
011	LUCIANO LACERDA DE SOUSA	68,00
012	GUTAGEMBERG SOARES DO NASCIMENTO	68,00

II- MÉDICO - OPÇÃO

Clas.	Nome	Pontuação
06	VINÍCIUS XIMENES MAURICY DA ROCHA	61,00

III- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Clas.	Nome	Pontuação
015	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	50,00

IV- EMFERMEIRO

Clas.	Nome	Pontuação
010	EDENIA SOARES DE FIGUEIREDO	69,00

V- ASSISTENTE SOCIAL

Clas.	Nome	Pontuação
002	CINTIA GOMES DE SOUSA	62,00

VI- AGENTE ADMINISTRATIVO

Clas.	Nome	Pontuação
002	AIRTON JUNIOR FURTADO DE LIMA	62,00

VI- MERENDEIRA

Clas.	Nome	Pontuação
005	ANA FLÁVIA PEREIRA DE MENESES	80,00
006	SAMARA ALENCAR DINIZ	80,00
007	SANDRA DE LIMA PIRES	76,00
008	MONICA VIEIRA ALVES	76,00
009	VERALUCIA GONÇALVES DA SILVA	72,00

VII- COZINHEIRA

Clas.	Nome	Pontuação
015	PEDRO OLÍVIO DE SOUSA HOLANDA	76,00
016	VANESSA DIAS MOURA	72,00
017	MARIA LEITE DE SOUSA	72,00

VIII- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO 1º AO 5º ANO

Clas.	Nome	Pontuação
025	JOSÉLIA MARIA PAULINO DUARTE DE FIGUEIREDO	64,50
026	JUSSARA MARIA LEITE DE LACERDA	64,50
027	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUSA NEVES	63,25
028	ENILDA CÂMARA VILAR	63,00
029	ANTÔNIO EVANDO DE SOUSA	62,00
030	NATALIA FERNANDES DE ARRUDA	61,75

IX- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO 1º AO 5º ANO- OPÇÃO 069

Clas.	Nome	Pontuação
002	DOMINGOS SÁVIO NEVES	67,50

XI- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO 1º AO 5º ANO- OPÇÃO 071

Clas.	Nome	Pontuação
003	MARIA ERILÂNIA DIAS FERREIRA	60,00

XII- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO 1º AO 5º ANO- OPÇÃO 068

Clas.	Nome	Pontuação
003	MARIA RIVONISE TRAJANO DE SOUSA	63,75

XII- PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Clas.	Nome	Pontuação
002	ELIZA MARIA DUNGA SOUSA	55,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:258AE228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 021/2013 (11ª CHAMADA) DE CANDIDATOS SUB JUDICE.- REPUBLICADO

CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 01/2009, RETIFICADO PELOS EDITAIS DE Nº 01, 02, 03 E 04

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 021/2013 (11ª Chamada) DE CANDIDATOS SUB JUDICE.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, juntamente com a **Secretária de Administração e Coordenação do Município**, no uso das suas atribuições, em cumprimento a Decisão judicial (Tutela Antecipada) proferida, às fls. 177 a 181, nos autos da Ação Ordinária nº 042.2012.000.584-0, movida, contra o Município de Bonito de Santa Fé, por Jussara Maria Leite de Lacerda, José Jaris Dantas Barbosa e Alberlâncio Lacerda Cavalcante, **CONVOCAM**, **na condição sub judice**, **o(s) candidato(s)**

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
JOSE JARIS DANTAS BARBOSA (Sub judice)	202	33	57,50

para comprovação da habilitação necessária, em conformidade com o estabelecido no Edital nº 01/2009, retificado pelos Editais de nºs 01, 02, 03 e 04, com vista a nomeação e posse no Serviço Publico Municipal, no cargo de Professor de Educação Infantil de 1º ao 5ª ano (zona urbana) (opção 14), apresentando, na sede da Secretária de Administração e Coordenação Municipal, localizada na Rua Dr. Batista Leite, nº, centro, Bonito de Santa Fé, os seguintes documentos:

§ 2 fotos 3 X 4 coloridas recentes;
§ Atestado de Antecedentes Criminais;
§ Nº da Conta Corrente em Agência do Banco do Brasil S/A;
§ Declaração ou documento comprobatório que, no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
§ Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo Fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé);
§ Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

ORIGINAIS E CÓPIAS OU CÓPIAS AUTENTICADAS

§ Cédulas de Identidade;
§ Resevista ou Alistamento Militar, quando for o caso;
§ Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
§ Carteira Nacional de Habilitação CNH, quando for o caso;
§ C.P.F.
§ Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP ou NIT, quando for o caso;
§ Comprovante de Residência;
§ Certidão de Nascimento ou Casamento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos até 14, se tiver filhos;
§ Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos, se tiver filhos;
§ Declaração da Escola comprovando a freqüência regular do aluno entre e 14 anos, se tiver filhos;
§ Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constantes do item 2.2 do Edital do certame público pertinente (Diplomas ou Certificados/Certidão).

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) será este(a) encaminhado(a) para a realização de exame de aptidão física e mental acompanhado de suas respectivas cópias autenticadas, firmado pelo serviço de inspeção médica do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba.
A posse ocorrerá, na condição sub judice, no prazo de 30(trinta)dias, contados da publicação deste ato de convocação obedecendo, o art.14 da Lei Municipal Nº 366/95 alterada pela Lei 583/2010.
Gabinete da Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, 11 de julho de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração e Coordenação do Município

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8CBE9A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022 DE 2013 12ª CHAMADA - REPUBLICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2013 (12ª Chamada)

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições,**CONVOCA** o(s) abaixo(s),relacionado(s) no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, localizada na Avenida Prefeita Áurea Dias de Almeida, 228, Centro, neta cidade, munido(a) dos seguintes documentos:

§ 2 fotos 3 X 4 coloridas recentes;
§ Atestado de Antecedentes Criminais;
§ Nº da Conta Corrente em Agência do Banco do Brasil S/A;
§ Declaração ou documento comprobatório que, no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
§ Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo Fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé);
§ Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

ORIGINAIS E CÓPIAS OU CÓPIAS AUTENTICADAS

§ Cédulas de Identidade;
§ Resevista ou Alistamento Militar, quando for o caso;
§ Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
§ Carteira Nacional de Habilitação CNH, quando for o caso;
§ C.P.F.
§ Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP ou NIT, quando for o caso;
§ Comprovante de Residência;
§ Certidão de Nascimento ou Casamento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos até 14, se tiver filhos;
§ Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos, se tiver filhos;
§ Declaração da Escola comprovando a freqüência regular do aluno entre e 14 anos, se tiver filhos;
§ Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constantes do item 2.2 do Edital do certame público pertinente (Diplomas ou Certificados/Certidão).
Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) será este(a) encaminhado(a) para a realização de exame de aptidão física e mental acompanhado de suas respectivas cópias autenticadas, firmado pelo serviço de inspeção médica do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba.
A posse ocorrerá no prazo de 30(trinta)dias, contados da publicação deste ato de convocação obedecendo o **art.14 da Lei Municipal Nº.366/95 alterada pela Lei 583/2010**.
RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO EM 12ª CHAMADA:

I- MOTORISTA

Clas.	Nome	Pontuação
013	ALVINO PEREIRA DA SILVA NETO	68,00

II- EMFERMEIRO

Clas.	Nome	Pontuação
011	EDJANE DANTAS MARTINS	68,00

III- AGENTE ADMINISTRATIVO

Clas.	Nome	Pontuação
007	FABIO SARAIVA MOREIRA	62,00

IV- MERENDEIRA

Clas.	Nome	Pontuação
010	ANA CLAUDIA LIMA INÁCIO	72,00
011	SILMARA TAVARES BANDEIRA	72,00

V- COZINHEIRA

Clas.	Nome	Pontuação
009	MARLI GOMES DE SOUSA	72,00

VI- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO 1º AO 5º ANO

Clas.	Nome	Pontuação
031	EURICKÇA PEREIRA DA SILVA	61,50
032	ALBERLÂNDIO LACERDA CAVALCANTE	61,00

VII- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO 1º AO 5º ANO- OPÇÃO 064

Clas.	Nome	Pontuação
002	ANDREIA BENTO DE FARIAS	58,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, 18 de julho de 2013.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F195BF1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.531/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ - PB
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado adquirir de FRANCIÉLIO CARDOSO DE MEDEIROS, portador do RG nº 1.867.123 – SSP/RN e CPF nº 035.634.434-75, área de terreno medindo 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados) localizado no Distrito de Serra dos Brandões, deste Município, na Rua Projetada, naquele Distrito, limitada ao norte com a Rua Projetada nº 01, ao Sul e Leste com terreno pertencente a Franciélio Cardoso de Medeiros e ao Oeste com terrenos pertencentes a esta Edilidade e a Manoel Agostinho Canuto, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pelo Engenheiro Civil Severino Marçal Júnior, CREA 1604678984.
Parágrafo Único. O imóvel a ser adquirido destina-se à construção de Escola com seis salas de aula, dentro do Programa Espaço Educativo Rural do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:78EC3D51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2013

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, através da Comissão de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Gestor Municipal de Saúde, e, ainda, em cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 51, "Caput", c/c o Art. 20 da Lei Nacional das Licitações e Contratos, comunica que abriu **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE MAMOGRAFIA MÓVEL DIGITAL**, constantes na Tabela Unificada de procedimentos, medicamentos e OPM do MS/SUS, em média e alta complexidade, conforme planilha em anexo, a apresentarem documentação exigida no edital junto a Comissão Permanente de Licitação, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2013, até o dia 11 de setembro de 2013, até às 12h00min, no endereço sito à Rua Orcines Fernandes, 163, 1.º Andar, Mel Shopping, Centro, Sapé/PB. O edital de Chamamento e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço citado. Maiores informações: Telefone (83) 3283-2666–Email: licitacaosape@hotmail.com
Sapé, 28 de agosto de 2013.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C35E2E5D

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0054/2011
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR
OBJETO: Aditivando o contrato 0054/2011, repercutindo em R$ 40,00 ficando o valor contratual em 700,00 valor mensais, bem como prorrogado por mais 12 (doze) meses ao contrato original, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e EUDA FORTUNATO DA SILVA FABRÍCIO, inscrito no CPF sob nº 885.066.574-15.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 23 de Abril de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:032DA4C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.141/2013 SAPÉ, 28 DE AGOSTO DE 2013

ESTABELECE E FIXA OS VALORES DE DIÁRIAS PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, QUANDO DO DESLOCAMENTO A SERVIÇO, NO ESTADO DA PARAÍBA, EM OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao vereador e servidor da Câmara Municipal de Sapé, que se deslocar, a serviço, da sua sede, assim considerada como limites territoriais do município de Sapé, fará jus á diária de alimentação, estadia e transporte, nos limites estabelecidos na presente Lei, por dia de afastamento mediante comprovação das despesas.

§ 1º - Quando o deslocamento do vereador ou servidor, a serviço, se der da sede para localidades cuja distância não implique na realização de despesas de alimentação e estadia, não haverá a concessão de diárias.

§ 2º - Nos casos em que não seja necessário o pernoite nas localidades, a diária será concedida pela metade.

§ 3º - Nos casos em que, pela natureza do cargo, seja exigido permanentemente o deslocamento, não ensejará a percepção de diárias.

Art. 2º - A concessão das diárias será feita dentro dos limites orçamentários do órgão, no mesmo exercício em que se realizar o deslocamento.
Art. 3º - O valor das diárias para os Vereadores, assessores e servidores da Câmara Municipal de Sapé, por pessoa será concedida de conformidade com o quadro abaixo:

Grupos	Cargos	Paraíba	Brasília	Outros Estados
		Integral Parcial	Integral	Integral Parcial
1	Vereadores	400,00 200,00	600,00	400,00 200,00
2	Secretário Geral, Procurador, Chefe de Gabinete da Presidência e Tesoureiro	280,00 140,00	420,00	280,00 140,00
3	Servidores Efetivos	200,00 100,00	300,00	200,00 100,00
4	Assessor Parlamentar	200,00 100,00	300,00	200,00 100,00

Art. 4º - O servidor que receber as diárias e não vier a se afastar da sede, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do seu recebimento.

Parágrafo único. Na situação em que o servidor retornar a sede em prazo inferior ao previsto para o seu afastamento, este deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

Art. 5º - As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade dos serviços, sendo autorizadas por ato expresso e indelegável, do Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Nos casos em que o presidente da Câmara viajar acompanhado de servidor, em seu assessoramento direto aos serviços, será permitido à equiparação das diárias do referido servidor para com as
do presidente, em conformidade com valor constante da tabela no grupo I.

Art. 6º - A concessão de diárias obedecerá aos seguintes critérios:

I – As diárias serão calculadas por período de 24 horas;
II – Será paga diária parcial, quando a fração de tempo for superior a 8 (oito) horas e inferior a 16 (dezesseis) horas;
III – As diárias e frações serão contadas da data e horário de saída da sede do município, até a data e horário de seu regresso.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 28 de agosto de 2013.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9A11E3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2013 SAPÉ, 19 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **Alex Junior Vitorino**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão da Merenda Escolar, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C3AAE48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2013 SAPÉ, 26 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, "b", da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55 da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Redistribuir para a Secretaria de Promoção Social, o servidor **Joaquim Batista do Nascimento Neto,** mat. 2071717-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática.

. Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:82A16482

